

Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



PORTARIA Nº 035/2013

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital Retificatório ao Edital nº 030, de 02/08/2013 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, que trata da Matrícula Institucional dos Classificados no Processo Seletivo Simplificado para Ingresso no Ensino Superior na Modalidade de Educação a Distância – PSSEaD/2013, publicado em 13 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a matrícula dos candidatos relacionados abaixo, realizada indevidamente, uma vez que os mesmos não comprovaram a condição exigida para matrícula institucional.

Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME	CURSO	MUNICÍPIO
05649-8	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	EUZIMAR NASCIMENTO NUNES	FG57	CAROEBE/RR
02917-9	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MOISÉS ALVES CAMILO	FG57	CAROEBE/RR
03965-5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	WILLIAN DE JESUS PEGO	FG57	CAROEBE/RR

Art. 2°. Esta Portaria, contendo a relação dos candidatos que tiveram suas matrículas anuladas, será disponibilizada na Divisão de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e no local onde o candidato realizou a matrícula, bem como na página eletrônica www.proeg.ufam.edu.br.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2013.

Lucidio Rocha Santos Pró-Reito de Ensino de Graduação